

Deliberação n.º 1576/2010

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano de 26-08-2010:

Hermínio Mesquita dos Santos Sousa — autorizada, por delegação de competências, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Autónoma de Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01-08-2010 (Isento de fiscalização prévia pelo TC)

1 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Jorge Mourão*.

203649434

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Secretaria-Geral****Despacho (extracto) n.º 14052/2010**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 3 de Maio de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Maio de 2010, com José Miguel Ferreira Gonçalves, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648592

Despacho (extracto) n.º 14053/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 2 de Agosto de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Agosto de 2010, com Maria João Barbosa Seguro, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010 — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648754

Despacho (extracto) n.º 14054/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 3 de Maio de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Maio de 2010, com Françoise Le Cunff, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 5.ª posição remuneratória, nível 27 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648616

Despacho (extracto) n.º 14055/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 1 de Abril de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à mesma data, com Nuno Miguel Correia Neto Rodrigues, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 203 de 20 de Outubro de 2010, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 12.ª posição remuneratória, nível 51 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Almeida*.

203648657

Despacho (extracto) n.º 14056/2010

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que se procedeu, em 2 de Agosto de 2010, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos à data de 1 de Agosto de 2010, com Pedro Manuel Cardina Maximino, na sequência de procedimento concursal aberto por Despacho de 24 de Setembro de 2009, do Secretário-Geral, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, com remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da respectiva tabela remuneratória.

Em 24 de Agosto de 2010. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

203649289

Direcção Regional de Educação do Norte**Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe****Aviso n.º 17634/2010**

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até Dezembro de 2010), para ocupação de 8 postos de trabalho, de acordo com o Aviso publicitado na íntegra na página do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por *e-mail* do Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga de 30.08.2010, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de Dezembro 2010, com a duração máxima de 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Nas instalações das Escolas do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe (freguesias de Argoncilhe, Sanguedo e Nogueira da Regedoura, Santa Maria da Feira).

5 — Caracterização do posto de trabalho: Funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

5.2 — Receber e transmitir mensagens.

5.3 — Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos: 8 contratos de 4 horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 3,00€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau

de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — São factores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efectivo de funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, Praceta do Eleito Local, 4505-014 ARGONCILHE, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) 15 Valores — 3 ou mais anos e menos de 5 anos no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

c) 12 Valores — 1 ou mais anos e menos de 3 anos no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

d) 10 Valores — Até 1 ano no exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.

12.2.2 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Maria Fernanda Tavares da Silva e Castro.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Fontes de Oliveira.

Alice Manuela Ferreira Amaro.

Vogais suplentes:

Maria Florinda Alves Ribeiro dos Santos Costa.

Maria José Silva.

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate:

14.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional (EP);

b) Valoração da Formação Profissional (FP);

c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

14.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas Argoncilhe é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

31 de Agosto de 2010. — A Directora, *Filomena Vieira*.

203648081